



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000

CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Decreto nº 055/2022

Wanderlândia-TO aos 13 de Julho de 2022.

**Dispõe sobre o Recesso no âmbito da
Administração Pública.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
WANDERLÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Art. 94, inciso I, "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado recesso administrativo no período compreendido entre o dia 15/07/2022 a 30/07/2022, devendo permanecer em atividades os serviços considerados essenciais: Sec. de Finanças, Coletoria, Saúde, Segurança, Transportes e Obras e Limpeza Pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Wanderlândia, 13 dias do mês de Julho de 2022.

Djalma Araújo Ferreira Junior

Prefeito Municipal

Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal
At: 13/07/2022

Praça Antônio Neto das Flores 814 Centro CEP 77.860.000